



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 31/2025

Institui o Dia do Evangélico no município de Pedralva-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do inciso III do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pedralva, o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no 1º (primeiro) sábado do mês de maio.

Art. 2º. No Dia do Evangélico, poderá o poder público municipal disponibilizar apoio logístico às organizações representativas do segmento religioso, para a realização de eventos em praças e vias públicas, bem como promover eventos culturais e artísticos alusivos à data, com livre acesso da população.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a ceder espaços físicos compatíveis voltados à realização dos eventos públicos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, ____ de _____ de 2025.

JUSTIFICATIVA

Diante da constatação evidenciada, através de promoções variadas enaltecendo datas comemorativas dos mais variados segmentos, faz-se imprescindível uma data especial dedicada à comunidade evangélica de nosso município.

A manifestação religiosa é um direito inerente ao ser humano e cabe demonstrá-la quando se tem o intuito de incentivar a prática da cidadania, do civismo, da moral, dos bons costumes e do respeito aos direitos humanos. Nada mais justo e coerente do que se reservar um dia especial dedicado aos evangélicos e incentivar o seu conagraamento com toda a comunidade pedralvense.

A data comemorativa alusiva ao Dia do Evangélico é um motivo a mais para se ter a consciência ecumênica, tão necessária num País dito eclético. Esta consciência é o fundamento para a formação alicerçada nos princípios baseados no respeito, na dignidade e na preservação de valores cristãos. Estes valores muitas vezes são sobrepujados através de mensagens por vezes apelativas, presentes no cotidiano de nossas crianças e jovens, gerando conflitos de toda sorte, demonstrados na rebeldia das ações, que denotam uma educação pautada pelo materialismo, pelo egoísmo e pela falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

solidariedade, onde a palavra de Deus é tratada pejorativamente ou com desdém, ou relegada a segundo plano.

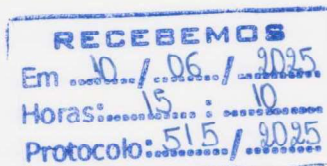
Nesse contexto, o Dia Municipal do Evangélico será uma data que proporcionará a união, a reflexão, o reconhecimento e valorização dos cidadãos preocupados e dedicados em servir e seguir os ensinamentos preconizados no Evangelho.

A fé e a conduta ilibada são características observadas nas atitudes da maioria dos evangélicos, caracterizados como um povo ordeiro e digno, cuja prática passará a ter esse registro destacado no seio da sociedade, e muito contribuirá no sentido de oferecer o exemplo de fé, esperança e otimismo ao povo.

Dessa forma, apresento a esta Casa Legislativa o presente Projeto para análise e apreciação, e, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Pedralva-MG, 10 de junho de 2025

VALDINEI DE PAULA SILVA
Vereador



mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG